

**EDITAL DE PRÁTICAS MÉDICAS (MINICURSOS)**  
**Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina – CMED 2026**

Prezado(s),

A **Comissão Organizadora** do Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina, por meio da sua Comissão de Práticas Médicas (Minicursos) e no uso de suas atribuições, vem por meio deste apresentar as orientações acerca da submissão de minicursos no CMED 2026.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1- A Comissão Organizadora do CMED, mediante a publicação do presente Edital, estabelece a seleção de minicursos para serem ministrados no Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina, que será realizado nos dias **14/08, 15/08 e 16/08 de 2026**, na cidade de Belo Horizonte –MG;

Art. 2 – A inscrição para realização de minicursos ocorrerá através de submissão do projeto, conforme orientações no formulário disponibilizado no site do CMED, acompanhado de todas as atividades propostas. A submissão da proposta deverá, obrigatoriamente, ser efetuada entre os dias **05 de Maio de 2026** até às 23 horas e 59 minutos do dia **10 de Julho de 2026**;

Art. 3 – É condição indispensável, para admissão dos projetos, **que todos os organizadores (ligantes) do mesmo estejam devidamente inscritos no CMED até a data do evento**, devendo seguir as seguintes delimitações:

- Minicursos teóricos: mínimo 4 (quatro) e máximo 7 (sete) ligantes.
- Minicursos práticos ou teórico-práticos: mínimo 5 (cinco) e máximo 10 (dez) ligantes.

§ 1º - Poderão ser selecionados mais de um minicurso com a mesma finalidade a depender da demanda do congresso;

§ 2º - Nos casos de minicursos que contem com a presença de profissional de saúde convidado, também deverão ser inseridos os dados deste profissional no momento da submissão do minicurso, para emissão dos certificados.

**PÚBLICO ALVO**

Art. 4 - O CMED tem como público alvo os acadêmicos de graduação em Medicina das Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, e como objetivo, através dos minicursos, promover a medicina baseada em evidências, bem como a possibilidade de treinamentos e aperfeiçoamento das práticas médicas. Professores, pesquisadores, médicos e demais interessados estão livres para participar;

## EIXO TEMÁTICO

Art. 5 - O CMED **não definirá eixo temático** específico para os minicursos, ficando a cargo de cada liga definir os temas a serem trabalhados, ressaltando-se apenas a obrigatoriedade de que sejam abordadas temáticas da área da saúde. A Comissão Organizadora reserva a si apenas a sugestão de contemplar preferencialmente temas ligados à área temática de trabalho da liga proponente;

## INSCRIÇÕES

Art. 6 - A submissão dos projetos deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do *preenchimento do formulário disponível no site do CMED* e o posterior envio do “Termo de Compromisso” **que se encontra ao final deste edital**, assinado digitalmente para o e-mail **adm@medassina.com.br** no formato PDF ou Word, com a logo da liga em imagem anexa ao e-mail. Após confirmação, este documento deverá ser entregue impresso para o supervisor de sala durante a realização do evento, no dia do minicurso;

Art. 7 - É necessário colocar no assunto do e-mail **a identificação da liga, sigla da liga, faculdade, cidade e título do minicurso, conforme exemplo a seguir: Liga Acadêmica de Habilidades Médicas – LAHM, UNIRG- GURUPI, SUTURAS**

Art. 8 - Será permitida a atuação conjunta de até duas ligas ou projeto de extensão de mesma área de atuação para realização de um único minicurso. Nesse caso, será emitido apenas um certificado em nome das duas Ligas Acadêmicas/ projeto de extensão e o mínimo de integrantes vinculados passa a ser de 6 (seis) e o máximo de 12 (doze) no total das duas ligas;

## SELEÇÃO

Art. 9 – A aprovação dos projetos está condicionada à qualidade dos mesmos em relação à relevância para o congresso e atendimento das normas deste Edital;

Art. 10 – A quantidade de ligas selecionadas atenderá ao porte logístico do evento;

Art. 11 – A seleção se dará por meio da análise do formulário enviado pela liga;

§ Único – A Comissão Organizadora poderá, caso julgue necessário, realizar entrevistas com os membros, solicitar uma apresentação prévia do minicurso e quaisquer outras exigências para sua seleção e também ministração no evento, ficando a liga condicionada a seguir as orientações pedagógicas da Comissão Organizadora;

Art. 12 – O tempo do minicurso será de, no máximo 60 minutos **SEM tolerância de tempo extra**, ficando a utilização do tempo a critério da Liga;

§ Único - A certificação será padronizada, portanto será realizada a emissão da mesma quantidade de horas para todos os minicursos;

Art. 13 - É responsabilidade da liga providenciar e organizar toda a logística e materiais necessários para a realização do seu minicurso, com exceção dos

seguintes materiais: datashow, mesas e cadeiras. Estes serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do CMED. A Comissão poderá auxiliar a liga quanto à logística e materiais do seu minicurso quando possível, ficando a cargo de cada liga a realização da solicitação;

§ Único - A solicitação de auxílio e materiais à comissão organizadora deverá ser feita com, no mínimo, 3 (três) semanas de antecedência do evento.

## RESULTADOS

Art. 14 – Caso o projeto seja aprovado, a Comissão Organizadora entrará em contato com os proponentes para organização e logística do minicurso **a partir do dia 20/07/2026**, bem como para assinatura do Termo de Compromisso (*Anexo A*);

Art. 15 – Os ministrantes deverão se apresentar na sala e em horário reservado para acontecimento do minicurso (a serem definidos pela comissão), com o prazo mínimo de 30 minutos de antecedência para a organização dos materiais a serem utilizados e assim evitar atrasos;

## CERTIFICAÇÃO

Art. 16 – O total de horas a serem creditadas pela certificação do presente congresso será de 20 (vinte) horas. Ressaltando, ligantes inscritos no projeto vão receber certificado de organizador do minicurso com **carga horária de 20 horas**.

Art. 17 – O palestrante que desejar receber certificação deve ser inserido como integrante no projeto, constando nome completo e e-mail, para confecção do certificado como palestrante de tal minicurso.

## PREMIAÇÃO

Art. 18 – Os 3 (três) minicursos mais votados pelos participantes inscritos no CMED e pelo supervisor de sala serão premiados seguindo os seguintes critérios:

- a) Pontualidade
- b) Organização
- c) Relevância
- d) Inovação

Art. 19 - A votação ocorrerá por meio de formulário online disponibilizado após o minicurso.

Art. 20 - Cada critério será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Ruim	5
Mediano	10
Bom	15
Muito Bom	20
Excelente	25

§ Único - Exemplo:

<b>Pontualidade</b>	<b>Nota</b>
Ruim	5
Mediano	10
Bom	15
Muito Bom	20
Excelente	25

Art. 21 - A nota final dada por um participante ou supervisor será calculada a partir da soma das notas dos quatro critérios, sendo a nota mínima 20 (vinte) e a máxima 100 (cem).

Art. 22 - A pontuação final será calculada a partir da média aritmética de todas as notas dadas pelos participantes e supervisor do minicurso, sendo permitida uma avaliação por participante.

Art. 23 – No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- a) Liga com maior número de ligantes inscritos no CMED.
- b) Liga com maior nota na pontualidade;
- c) Liga com maior nota na inovação.

Este reconhecimento é uma forma de valorizar o esforço e a dedicação de todos os participantes. As premiações serão as seguintes:

- 1º Lugar: R\$ 800,00 + 2 inscrições 2027 em congressos **MEDASSINA**  
2º Lugar: R\$ 600,00 + 1 inscrição 2027 em congressos **MEDASSINA**  
3º Lugar: R\$ 400,00 + 1 submissão de trabalho científico 2027 em um congresso **MEDASSINA**

A comissão organizadora do CMED efetuará o pagamento em um prazo **de até 90 dias** após a divulgação dos minicursos vencedores. O ingresso é de caráter de premiação, sendo, portanto, intransferível.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A decisão final da Comissão de Minicursos é considerada suprema, irrevogável e inapelável, a qual não será revista;

Art. 25 – A participação e submissão do projeto implicam o conhecimento das disposições deste edital e conseqüentemente a sua aceitação;

Art. 26 – O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento acarretará na desclassificação do projeto;

Art. 27 - Situações não especificadas pelo presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do CMED;

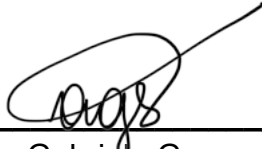
Art. 28 - Orientações e dúvidas sobre este edital podem ser dirigidas ao **E-mail:** [adm@medassina.com.br](mailto:adm@medassina.com.br) ou pelo **WhatsApp**, nos números:

- (33) 9 8887 - 5068 (Ana Gabriela Ganem);
- (31) 9 9310 - 7048 (Gabrielle Vieira);
- (31) 9 9823 - 2833 (Isabella Piassi);

### CRONOGRAMA

Submissão dos minicursos	05/05/2026 – 10/07/2026
Resultado dos projetos de minicursos	20/07/2026
Realização dos minicursos	16/08/2026 (Manhã e Tarde)

As datas previstas poderão sofrer alterações, as quais serão informadas com antecedência nas redes sociais do CMED.



---

Ana Gabriela Ganem da Silva  
Presidente da Comissão de Práticas Médicas (Minicursos)



---

Gabrielle Vieira  
Presidente do CMED

## ANEXO A

### Termo de Compromisso

Declaramos para fins que se fizerem necessários que a LIGA \_\_\_\_\_, se compromete com a realização do minicurso \_\_\_\_\_ a ser realizado no Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina (CMED), em Belo Horizonte, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas, conforme o edital do evento.

Nome e CPF dos integrantes do minicurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Presidente da liga

MEDASSINA

e-mail: adm@medassina.com.br